



TERMO ADITIVO

Processo nº 50623.000352/2024-91

Unidade Gestora: 393023

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS COM REFLEXO FINANCEIRO POSITIVO AO CONTRATO 326/2024, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA FAST LANCHES BUFFET E RESTAURANTE LTDA.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, ente autárquico federal vinculado ao Ministério dos Transportes, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, por meio intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO TOCANTINS**, com sede na Quadra 103 Sul, ACSO 01, Conjunto 01 – Avenida JK, Lote 41-A, Plano Diretor Sul, Edifício JK Business – 18º Andar, CEP: 77.015-012, na cidade de Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.892.707/0009-68, neste ato representado pelo seu Superintendente Regional, Senhor **RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade Nº 2 [REDACTED] SSP/TO e do CPF Nº 050 [REDACTED] 37, nomeado pela Portaria Nº 652, de 04/07/2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU em 05/07/2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Nº 4.012, de 12/07/2022, publicada no DOU em 14/07/2022, Portaria DG/DNIT Nº 305, de 07/03/2007, publicada DOU de 14/03/2007, c/c a Portaria DC/DNIT Nº 931, de 30/05/2016, publicada DOU em 01/06/2016, e com a Portaria DG/DNIT Nº 224, de 15/01/2020, publicada no DOU em 16/01/2020, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **Fast Lanches Buffet e Restaurante Ltda.**, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 24.954.268/000120, estabelecida à Quadra ACNE 11, Rua NE 11, Lote 16, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, CEP: 77.006-030, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **VANIA MARIA FREITAS CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, empresária, portadora da Carteira Nacional de Habilitação Nº 0 [REDACTED] 77 DETRAN/TO e do CPF Nº 893 [REDACTED] 91, tendo em vista o que consta no Processo Nº 50623.000352/2024-91 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 75, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da **Dispensa de Licitação Nº 90008/2024**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade retificar e alterar as Cláusulas Primeira e Quinta do Contrato Original n. 326/2024, conforme motivos e justificativas constantes do Processo Administrativo n. 50623.000352/2024-91.

1.1.1. O objeto da contratação será de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID. DE MEDIDA	QTD. ESTIMADA
1	Coffee Break/Brunch - 15 eventos para 70 pessoas na cidade de Palmas-TO	3697	Unidade	1.050
2	Coffee Break/Brunch - 6 eventos para 10 pessoas na cidade de Gurupi-TO	3697	Unidade	60
3	Coffee Break/Brunch - 6 eventos para 10 pessoas na cidade de Araguaína-TO	3697	Unidade	60

Valor Contratual Estimado (12) meses

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente TERMO fundamenta-se nos autos do processo n. 50623.000352/2024-91, assim como nos artigos 89, 93, 104, I, § 2º, e 124, I, "b" da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e 6º, caput, do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO

3.1. O valor anual estimado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato passará a ser de **R\$ 50.356,20 (cinquenta mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 16.785,40 (dezesseis mil setecentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos)**, ocorrerá à conta de créditos orçamentários do ano de 2024, consignados à contratada, disponibilizados no Programa de Trabalho nº 26122003220000001 e na Natureza de Despesa nº 33903941.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO

5.1. Este termo aditivo de valor vigorará a partir de 1º de setembro de 2024 até 21 de maio de 2025.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Locatário providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Palmas-TO, na data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
VANIA MARIA FREITAS CONCEIÇÃO
Representante da Contratada

(assinado eletronicamente)
RENAN BEZERRA DE MELO PEREIRA
Superintendente Regional - SR-TO/DNIT



Documento assinado eletronicamente por **Vania Maria Freitas Conceição, Usuário Externo**, em 03/09/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Renan Bezerra de Melo Pereira, Superintendente Regional no Estado do Tocantins**, em 03/09/2024, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18799386** e o código CRC **246A8F26**.